



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 313/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respetivas categorias econômicas:

<b>0200</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>0204</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>	
<b>0204</b>	<b>170000000.000 Saneamento</b>	
<b>0204</b>	<b>175100000.000 Saneamento Básico Urbano</b>	
<b>0204</b>	<b>175121100.000 Manut. Ampl. Sist. Trat. E Abast. Água</b>	
<b>0204</b>	<b>175121101.220 Implantação Estação Trat. de Água</b>	<b>133.380,76</b>

40000000000 Despesas de Capital	
44000000000 Investimentos	
44900000000 Aplicações Diretas	
44905100000 Obras e Instalações	
449051060000 Início Pros. E conclusão de Obras	<b>133.380,76</b>

<b>TOTAL</b>	<b>133.380,76</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 16 de Abril de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
SELMIRA MILECH FEHRENBACH  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

*Renato L. Zanol*  
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento